

Tipo: Menor Preço por Item
Com Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO CONCORRÊNCIA - SRP - 028/2020

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI-COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **10/12/2020, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição de móveis de escritório para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 028/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2020

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2020-FIEPA**, de 01/02/2020 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 10 de dezembro de 2020, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2020 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para

a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1-A presente licitação tem por objeto na Aquisição de móveis de escritório para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, conforme Edital e Anexo I;

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;

1.3- Os locais de entrega dos itens licitados estão descritos no Anexo I deste Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades SESI, SENAI, FIEPA e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) As entidades SESI e SENAI;
- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo SESI

e/ou SENAI/PA;

f) Dirigentes ou empregados das entidades SESI, SENAI, FIEPA e IEL;

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SESI – Departamento Regional do Pará;**

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01(um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP;**

3.5- O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP;**

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação
CONCORRÊNCIA - SRP nº 028/2020

Envelope nº 02 – Proposta Comercial
CONCORRÊNCIA - SRP nº 028/2020

4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade para com Tributos Federais, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

d.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

e) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

b) Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

4.6- Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).

5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02

5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

5.2 - A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgar pertinentes:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

b) Número do processo e da licitação;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preço para o fornecimento dos itens do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

5.3 - No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao SESI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

5.5- Em nenhuma hipótese o **SESI – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

5.6- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/ endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

6- DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**;

6.2- A Comissão de Licitação do SESI e SENAI procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora a licitante que ofertar **Menor Preço por Item** e que esteja em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

6.3- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

6.4- Após análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por Item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso**;

6.4.1- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI-DR/PA;

6.4.2- Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

6.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo Sesi-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

c) Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

6.7- Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

6.8- A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

6.9 – As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2- As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

7.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

7.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1- O prazo de entrega do produto ofertado está descrito no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

8.2- O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **15 (quinze) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo Sesi- DR/PA.**

9- DAS SANÇÕES:

9.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do Sesi e SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

9.3- O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

9.4- A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, solicitá-los através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazer download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

10.2- Quando, por motivo de suspensão do expediente do Sesi e SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Sistema de Registro de Preços);

10.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

10.4- A COCEL terá o prazo de **4 (quatro) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma

das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI, ou ainda por outro meio formal;

10.5- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

10.6- Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

10.7- É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

10.8- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

10.9- Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

10.11- Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: SESI SEDE: 1.01.01.01.02, 4.01.01.01.01 e 4.01.01.01.04. SESI Almirante Barroso: 3.03.02.01.07 e 3.04.07.01.01. Escola SESI Ananindeua: 3.07.10.01.01 e 3.04.01.02.04. Escola SESI Icoaraci: 3.03.01.04.09, 3.03.01.02.02 e 3.03.02.01.01. Escola SESI Sta. Izabel: 3.03.01.02.01 e 3.03.01.04.09. SESI Castanhal: 3.03.01.02.02, 3.03.01.04.09 e 3.07.10.01.01. SESI Barcarena: 3.04.07.01.01. SESI Altamira: 3.03.01.02.02, 3.03.01.04.08 e 3.03.01.04.09. SESI Parauapebas: 3.03.01.02.02, 3.03.01.04.08 e 3.03.01.04.09. SESI Santarém: 3.03.01.02.02, 3.03.01.04.08 e 3.03.01.04.09.

10.12- Valor Estimado do objeto licitado: R\$ 1.247.403,79 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos).

11- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

11.1- O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

12.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I.1 – Quantitativo;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);

Anexo IV– Minuta: Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 23 de novembro de 2020.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos

Ciente: Superintendente Regional do SESI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Ciente: Diretor Regional do SESI-DR/PA

EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº 028/2020
SESI-DR/PA**ANEXO I**
TERMO DEREFERÊNCIA

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

1. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para aquisição de móveis de escritório, visando atender às necessidades destes materiais na Entidades e em suas unidades operacionais.

2. Especificações do Objeto:

2.1. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, e após isso mais 12 (doze) meses de suporte técnico garantido à Entidade.

2.2. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Entidade.

2.3. **As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destinam;**

2.4. As descrições dos itens perfazem:

2.4.1. CADEIRA FIXA DE ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS:



Imagem Ilustrativa

Poltrona de aproximação, espaldar médio, base fixa sem braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 459 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do

compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/ 06): entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. **Cor: Azul royal.**

2.4.2. POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO.



Imagem Ilustrativa

Poltrona operativa, espaldar médio, giratória a gás, sem braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno

copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável. Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65mm, dispendo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200mm), com tonificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de "U", com largura de 36mm do extensor. Base giratória, com cinco patas, formadas à partir de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção semioblunga, com dimensões mínimas de 20 x 39 x 1,35mm. **Cor: Azul royal.**

2.4.3. POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.



Imagem ilustrativa

Poltrona operativa, espaldar médio, giratória a gás, com braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17

do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm. Espessura mínima

predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável. Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65mm, dispendo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200mm), com tonificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de "U", com largura de 36mm do extensor. Base giratória, com cinco patas, formadas à partir de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção semioblunga, com dimensões mínimas de 20 x 39 x 1,35mm. **Cor: na cor azul royal.**

2.4.4. CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO TIPO PALITO



Imagem Ilustrativa

Cadeira Fixa sem braços para Escritório com base do pé tipo palito, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido de polipropileno ou courino, cor azul royal, base em tubo de aço e com suporte para encosto em arco com pintura eletrostática epóxi na cor preta, suporta até 120 kg, 1 ano de garantia. Descrição do Tamanho Altura: 83 cm Largura: 44 cm Profundidade: 55 cm. **Cor: Azul royal.**

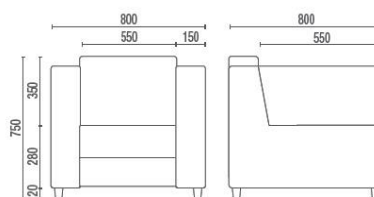
2.4.5. LONGARINA ESTOFADA COM ENCOSTO 04 LUGARES COM BRAÇOS.

Poltrona operativa, espaldar médio, sobre longarina de 4 lugares preta sem braços. Cadeira Corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, não sendo fixos ao piso, com possibilidade de montagem com 04 lugares, sem braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria n!! 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis.

Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do

Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100%/4 reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural.

2.4.6. SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES



Larguras:
1L – 800mm
2L – 1300mm
3L – 1800mm

Imagem Ilustrativa

Sofá de espera linha box para 2 lugares na cor preto. Altura mínima total: 80cm, Altura máxima total: 80cm, Largura total: 130cm, Profundidade total: 75cm, com braços. Material do encosto: Poliéster, Vinil, Space, Couro Ecológico e Couro Natural. Material do Assento: Poliéster, Vinil, Space, Couro Ecológico e Couro Natural, Sistema de altura Fixa, com base em Alumínio.

2.4.7. MESA DE TRABALHO GOTA

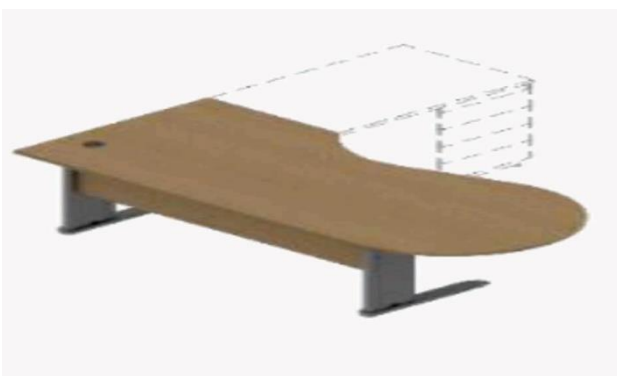


Imagem Ilustrativa

Composta por 01 (um) tampo com formato peninsular em uma das extremidades, constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestida em laminado melânico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc. Dotadas com 02 (dois) passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 (um) painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm

de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc em todo seu perímetro. 01 (uma) calha horizontal para passagem de fiação sob o Tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, fixada ao painel. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. 02 (duas) estruturas para mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço. Pé estampado em chapa de aço e/suporte para sapatas niveladoras, a parte inferior interna do pé deverá ser tampada com chapa de aço. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas de fixação em chapa de aço. A coluna vertical deverá receber na parte interna um reforço em chapa de aço, para fixação da calha de fiação no suporte. Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Em todas as peças a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Variação máxima de 5% das dimensões. Na cor avelã ou similar.

2.4.8. MESA DE TRABALHO RETANGULAR



Imagem Ilustrativa

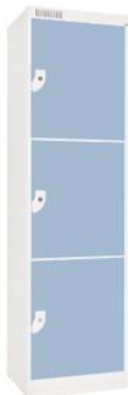
Composta por 01 (um) tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc. Dotadas com 02 (dois) passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 (um) painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc em todo seu perímetro. 01 (uma) calha horizontal para passagem de fiação sob o Tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, fixada ao painel. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. 02 (duas) estruturas para mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço. Pé estampado em chapa de aço e/suporte para sapatas niveladoras, a parte inferior interna do pé deverá ser tampada com chapa de aço. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas de fixação em chapa de aço. A coluna vertical deverá receber na parte interna um reforço em chapa de aço, para fixação da calha de fiação no suporte.

Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Em todas as peças a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Variação máxima de 5% das dimensões. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue; Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome

do fabricante; Laudo de ensaio (Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do fabricante, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8094:1983 (resistência a corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à névoa salina neutra), o período de exposição de no mínimo 900 horas sem que o material metálico revestido sofra alteração; Laudo de ensaio (Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do licitante, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8095:2015 (resistência a corrosão por exposição a atmosfera úmida e saturada) com avaliação na NBR ISO 4628-3/2015 e NBR 5841/2015, o período de exposição de no mínimo 1000 h sem que o material metálico revestido sofra alteração; Laudo de ensaio (Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do licitante, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8096:1983 (resistência a corrosão por exposição a dióxido de enxofre) com o período de exposição de no mínimo 240 h sem que o material metálico revestido sofra alteração; Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos; A critério do pregoeiro e equipe de apoio, poderá ser solicitado amostra para este item com prazo de 07 dias úteis após a convocação. Na cor avelã ou similar.

2.4.9. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (3.300x1.200x740mm)

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Pannel frontal em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 02 caixas de tomadas com tampa basculante confeccionada em MDF pintado tinta gofrato cor avelã ou similar e 01 calha de fiação com espelho para instalação de tomadas de energia e dados em aço pintura epóxi. Dois pés laterais e uma central em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna. Pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt melt. Em todas as peças de aço deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Variação máxima de 5% nas dimensões. Na cor avelã ou similar.

2.4.10. ARMÁRIO PADRÃO 03 PORTAS**Imagem ilustrativa**

ESPECIFICAÇÃO: Armário padrão 3 portas; Largura 500mm - altura 1820mm - profundidade 450mm; Chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão; Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); Livre de arestas cortantes (hands cut free); Dobradiças reforçadas com 5 travas; 5 anos de garantia; Ventilação nas portas; Fechaduras das portas; Cor das portas a definir; Base elevada do piso; Dobradiças: Internas à estrutura do armário, com no mínimo 5 conexões, reforço rígido na parte interna das portas. As dobradiças em conjunto com a estrutura do armário deverão ser de tal forma que não permitindo a retirada do pino articulação; Portas: Isenta de cantos vivos, com dobras arredondadas que oferecem maior resistência mecânica, sem abertura nos cantos de união da chapa, de forma a ter mais segurança ao usuário com reforço rígido na parte interna; Prateleira: Com dobra arredondada na parte frontal e com vinco de reforço aumentando a resistência ao peso; Acessórios: Porta objeto grande, toalheiro, cabideiro e gancho; Conjunto de Pé Triângulo: Com altura de 150mm em chapa aço inox 430 de 1,0mm espessura. Ponteiros redondas fixadas diretamente no tubo de aço inox 439 de 1” de 1,2mm de parede, por pressão, utilizadas para fixação dos pés deslizadores confeccionadas em polipropileno preto e possuem uma porca em aço inox de AISI 304 com rosca m8 embutida. Pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de pisos confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8. Todas as soldas da base do armário deverá ser solda MIG; Acabamento: As portas não devem apresentar marcas de ponto de solda das dobradiças pelo lado externo após a pintura. O Armário deve possuir batentes em borracha para um fechamento das portas serem leve e silencioso. Portas embutidas no quadro do armário de modo que não tenha frestas de acesso ao compartimento interno. Sistema de Montagem: Para evitar agressão ao tratamento de zincagem da chapa pelo processo de solda, os armários devem ser montados por um processo de rebites em alumínio. Rebites alojados na estrutura permitem o alinhamento face a face das laterais os armários. Condições Técnicas: É de inteira responsabilidade da empresa FORNECEDORA, garantir todas as características e desempenho dos produtos fornecido pela mesma. As exigências e requisitos contidos nesta especificação e documentos de referência são requisitos mínimos a serem atendidos pela FORNECEDORA, não a eximindo da total responsabilidade aqui requerida. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT ou laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que a linha à qual pertence o objeto ofertado atenda aos requisitos da NBR 13962:2002 ou sua versão mais recente.

2.4.11. ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO 04 GAVETAS**Imagem Ilustrativa**

Arquivo de aço para pasta suspensa, reforçado, material fabricado em chapa de aço nº 26 com 04 gavetas, e com sistema de deslizamento das gavetas com puxadores, fechadura e chave, com carrinho telescópico com 08 rolamentos, medidas aproximadas: 1,32 metros de altura, 0,71 metros de profundidade e 0,46 metros de largura, capacidade de 40 a 50 pastas ou 55 kg por gavetas na cor cinza, pintura em epóxi eletrostática com tratamento anti-ferrugem, devidamente montada. Garantia mínima de 12 meses. A instalação e montagem por conta da contratada

2.4.12. ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS.**Imagem Ilustrativa**

Armário de aço 02 portas. Dimensões aproximadas: 1,98m altura - 0,90m largura - 0,45m profundidade; Confeccionado em chapas de aço nº 22 unidas por solda, não sendo aceita rebites ou qualquer outro tipo de material similar; 05 prateleiras internas reguláveis, em chapa 22 (0,79mm); 02 portas de abertura externa com maçaneta cromada; sistema de travamento interno das portas com pinos e opção de fechadura tipo yale; Pintura com esmalte sintético eletrostático com tratamento antiferruginoso na cor cinza. A instalação e montagem por conta da contratada.

2.4.13. ARMÁRIO ALTO:**Imagem Ilustrativa**

Armário alto 02 portas e prateleiras. Medidas: Altura: 1600mm x largura 800mm x Profundidade: 500mm. Armário alto, com 2 portas com dobradiças, e possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. a) Corpo Confeccionado em madeira prensada de MDP (Médium Density Particleboard) com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de alta ou baixa pressão. Tampo com espessura mínima de 25mm, com bordas em termoplástico coladas no sistema "hot-melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínimo 2,0mm. Laterais de no mínimo 18mm e fundo com, no mínimo, 15mm, na cor cinza, bordas protegidas por perfil em termoplástico extrudado na mesma cor das laterais. b) Porta: Portas em madeira prensada de MDP (Médium Density Particleboard) com ambas as faces em laminado melaminico de alta ou baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura, e bordas com perfil em termoplástico na mesma cor do tampo. Fechadura metálica com travamento simultâneo das 2 portas com chave e cópia. Portas fixadas com dobradiças em aço com ângulo mínimo de 105°. Puxador injetado em zamak ou polipropileno (conforme modelo do fabricante) no mesmo acabamento da fechadura ou do rodapé do mobiliário. c) Rodapé - Base em aço tubular ou perfilado, mínimo 17x35mm, com espessura mínima de 1,5 mm, pintado em epóxi-pó, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível. 03 (três) prateleiras, com no mínimo 18mm de espessura, e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas dos armários. (Apresentar para este item Certificado de Conformidade de Produto da ABNT de acordo com a norma 13961:2010. Apresentar Certificação de Origem da Madeira). Cor: Avelã ou similar. A instalação e montagem por conta da contratada

2.4.14. ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS.**Imagem Ilustrativa.**

Armário Médio 02 portas e prateleiras. MEDIDAS: altura: 1000mm x largura 800mm x Profundidade: 500mm. Armário alto, com 2 portas com dobradiças, e possibilidade para instalação de suporte retrátil

para pastas suspensas. a) Corpo - Confeccionado em madeira prensada de MDP (Médium Density Particleboard) com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de alta ou baixa pressão. Tampo com espessura mínima de 25mm, com bordas em termoplástico coladas no sistema "hot-melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínimo 2,0mm. Laterais de no mínimo 18mm e fundo com, no mínimo, 15mm, na cor cinza, bordas protegidas por perfil em termoplástico extrudado na mesma cor das laterais. b) Porta - Portas em madeira prensada de MDP (Médium Density Particleboard) com ambas as faces em laminado melaminico de alta ou baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura, e bordas com perfil em termoplástico na mesma cor do tampo. Fechadura metálica com travamento simultâneo das 2 portas com chave e cópia. Portas fixadas com dobradiças em aço com ângulo mínimo de 105º. Puxador injetado em zamak ou polipropileno (conforme modelo do fabricante) no mesmo acabamento da fechadura ou do rodapé do mobiliário. c) Rodapé - Base em aço tubular ou perfilado, mínimo 17x35mm, com espessura mínima de 1,5 mm, pintado em epóxi-pó, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível. 2 (duas) Prateleiras, com no mínimo 18mm de espessura, e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas dos armários. Cor: Avelã ou similar. (Apresentar para este item Certificado de Conformidade de Produto da ABNT de acordo com a norma 13961:2010). Apresentar Certificação de Origem da Madeira. A instalação e montagem por conta da contratada.

2.4.15. ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA COM 07 PRATELEIRAS

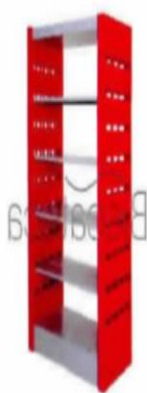


Imagem Ilustrativa

Móvel em chapa de aço submetida a tratamento antiferrugem e pintura epóxi-pó, formado por partes fixas, simples ou dupla, com furos oblongos a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo LNMETRO demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia). Altura da Estante: 2,00 m. Largura da Prateleira: 1,00 m Profundidade da Prateleira: 0,31 m. Quantidade de Prateleiras: 04 unid. - Sustentação: 100 kg por plano. Contendo planos reguláveis, estrutura desmontável e sistema de fixação por encaixe. Pintura Epóxi Pó. Opções de Cores: Cinza/ Vermelho. Parte Estrutural - Lateral Externa: Possui furos oblongos do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrada, sem quinas ou saliências, compondo uma única peça. Fechamento superior: Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20.

Fechamento Inferior: Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. Chapa Intermediária: Com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Componentes Internos: Suporte de Sustentação dos Componentes Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. Prateleira: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 250kg com deflexão instantânea menor que 1,70 mm e residual menor que 0,15 mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO. Pintura e Processo de Tratamento: Processo de Tratamento: Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovado por meio da apresentação de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o processo fosfatização encontra-se entre 0,4 à 1,0, conforme NBR 9209:1986. Pintura: Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor argila, cinza ou à ser definida pela Entidade, a base de resina epóxi-pó, conforme as normas: NBR 11003 de aderência, espessura de tinta média por face conforme NBR 10443:2008 superior a 70 µm na amostra utilizada para o ensaio de flexibilidade de tinta, conforme norma NBR 10545:2014, atestando que esta mesma amostra não apresentou qualquer tipo de trinca na película de tinta aplicada, indicando o índice de flexibilidade final superior a 34% na amostra ensaiada, NBR 8096 de exposição de no mínimo 55 ciclos a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão no metal e sem empolamento da película de tinta, comprovados através de laudo de verificação fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A instalação e montagem por conta da contratada

2.4.16. ESTANTE EM AÇO 05 PRATELEIRAS (2,00M(A)X1,00M(L)X0,40M(P)).



Imagem Ilustrativa

Altura da Estante: 2,00 m. Largura da Prateleira: 1,00 m. Profundidade da Prateleira: 0,40 m. Quantidade de Prateleiras: 05 unid. Prateleiras: Chapa #20 / 0,95 mm. Colunas: Chapa #18 - L2 30 x 30 Furação padrão. Sustentação: 100 kg por plano. Contendo planos reguláveis, estrutura desmontável, reforço ômega e reforço em X (5 - laterais e fundo). Sistema de Fixação: Por Encaixe ou Parafusos Sextavado com porca UNC ¼"X ½". Pintura: Epóxi Pó. Opções de Cores: Cinza / Branca.

DESCRIÇÃO: Estante industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de laterais e fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Laterais em chapa de aço #18 com furos retangulares e estampas a cada 75mm para encaixes das prateleiras. Estrutura Simples: Estante com face simples, com travessa superior horizontal (chapéu) duplo em chapa de aço #20, laterais em chapa de aço #18 com furos retangulares e estampas a cada 75mm para encaixes das prateleiras com ou sem a utilização de suportes, parafusos ou fixadores. Laterais: Laterais de sustentação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 #18 com furos retangulares e estampas a cada 75mm para encaixes das prateleiras sem a utilização de suportes, parafusos ou fixadores para a utilização das prateleiras. Pés Niveladores: A estante deverá possuir 04 pés niveladores para auxiliar a nivelar o móvel sempre que houver desnivelamento no piso. Prateleira Lisa: Prateleira confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20, lisa, com 25mm de altura, dobramento duplo nas bordas longitudinais e reforço perpendicular ao seu comprimento, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Pintura e Processo de Tratamento: Processo de Tratamento: Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovado por meio da apresentação de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando que o processo fosfatização encontra-se entre 0,4 à 1,0, conforme NBR 9209:1986. Pintura: Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor cinza ou branco, com lateral personalizada, a base de resina epóxi-pó, conforme as normas: NBR 11003, espessura de tinta média por face conforme NBR 10443:2008 superior a 70 µm na amostra utilizada para o ensaio de flexibilidade de tinta, conforme norma NBR 10545:2014, atestando que esta mesma amostra não apresentou qualquer tipo de trinca na película de tinta aplicada, indicando o índice de flexibilidade final superior a 34% na amostra ensaiada, NBR 8096 de exposição de no mínimo 55 ciclos a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão no metal e sem empolamento da película de tinta, comprovados através de laudo de verificação fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A instalação e montagem por conta da contratada.

2.4.17. ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS – CAPACIDADE DE CARGA 200 KG

Estante manual, com 04 pares de longarinas com capacidade de carga para 200 Kg por plano de carga uniformemente distribuída. Nas seguintes dimensões: 1.231 mm de comprimento x 621 mm de profundidade x 2438 mm de altura. Com cores padrão Azul, com dimensões de 30 x 30 mm; chapa com espessura de 2 mm; Material: aço 350 Mpa Altura: 2438 mm; Longarinas: cor padrão cinza; Altura frontal de 30 mm; Material: Aço 350 MPa; Longarinas: 1231 (48"); Travessas (Peças Laterais): Travessas - Comprimento 621 mm (24") - Material : Aço 350 MPa; Calços/Base dos Pés: Função básica de evitar o apoio da estrutura sobre o piso Composição em borracha e metálica Uniões entre estantes: Composição chapa metálica com espessura de 2 mm; Não tem a função de dar estabilidade a estante; Estabilidade das estantes: Para garantir a estabilidade das estantes é necessário montar as mesmas em solo plano e nunca colocar menos que 3 planos por estante, a instalação e montagem por conta da contratada.

3. Local e Horário da Entrega dos Mobiliários:

Os mobiliários devem ser entregues nas Unidades do SESI, conforme endereço constante em planilha anexa. O horário para a entrega dos equipamentos será de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

4. Prazo de Entrega e Instalação:

O prazo para entrega e montagem será de 30 (Trinta) dias corridos, contados da data da Ordem de Serviço. O prazo para aceite definitivo por parte da fiscalização será de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega e instalação do objeto e da documentação referente ao fornecimento por parte da CONTRATADA;

5. Pagamento do Objeto:

O pagamento será realizado em até 15 (Quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, que somente deve ocorrer após o aceite definitivo por parte da Fiscalização que será realizada pela Unidade recebedora do mobiliário. Apenas serão pagos os equipamentos efetivamente fornecidos, e instalados.

6. Recebimento:

Como condição prévia e indispensável ao recebimento dos Mobiliários, cada gerencia da Unidade recebedora procederá uma cuidadosa verificação do que foi fornecido, com o objetivo de constatar se efetivamente foram fornecidos todos os itens, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6.1. Recebimento Provisório:

O Recebimento Provisório será lavrado em documento, desde que tenham sido entregues e instalados, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, todo Mobiliário e sua respectiva documentação técnica, inclusive os Manuais Técnicos, os Certificados de Garantia de seus Fabricantes, e ainda, os Certificados de Conformidade do Produto da ABNT, além da obediência a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego que trata sobre Ergonomia, conforme melhor detalhado no tópico "Especificações", para cada item, que será apresentado mais adiante.

6.2. Recebimento Definitivo:

Em até 20 (Vinte) dias corridos após o Recebimento Provisório, a FISCALIZAÇÃO fará a conferência do material recebido com base nas Especificações Técnicas do objeto. Em caso de perfeita aderência às especificações, a FISCALIZAÇÃO emitirá Termo de Recebimento Definitivo.

Em caso de incompatibilidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens fora de conformidade, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação da FISCALIZAÇÃO.

7. Aspectos Gerais:

7.1. Todos os componentes, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação dos

mobiliários, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos se encontram abrangidas neste Caderno Técnico, no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária proposta para sua aquisição. As montagens dos mesmos deverão seguir rigorosamente as recomendações do Fabricante em consonância com a FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA.

7.2. Não serão aceitas medidas diferentes do que estão descritos nos cadernos técnicos. Todas as medidas deverão ser conferidas "in loco", e posteriormente comparadas ao caderno técnico. Caso haja algum tipo de incompatibilidade nas dimensões retiradas no local em relação ao especificado, comunicar diretamente a FISCALIZAÇÃO, para devidas providências.

7.3. A CONTRATADA deverá entregar os mobiliários no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical, além da instalação dos mesmos até o local designado.

7.4. Não será aceito nenhum mobiliário que não esteja descrito neste caderno, salvo pré-determinado pela FISCALIZAÇÃO.

7.5. Não serão aceitos móveis usados, avariados, sujos, riscados, em mal estado de conservação, amassados ou que possua qualquer tipo de defeito.

7.6. Todos os equipamentos descritos neste caderno deverão estar novos e em perfeitas condições a serem instalados. Qualquer problema ocasionado no mobiliário durante ou posterior a sua instalação será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

7.7. O fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá constar: No que consiste a garantia; Qual seu prazo de validade; Qual lugar ela deve ser exigida; Qual a cobertura da garantia.

7.8. Deve ser observado a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção, a limpeza entre outros.

7.9. A contratada deverá apresentar os Certificados de Conformidade do Produto da ABNT, além da obediência a Norma Regulamentadora n2 17 do Ministério do Trabalho e Emprego que trata sobre Ergonomia, conforme a particularidade especificada em cada item, se assim estiver previsto.

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N°028/2020
SESI-DR/PA

ANEXO I.1

QUANTITATIVO E ENDEREÇOS DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Unidades de Entrega	Quantidade por Unidade	Quantidade Total
1	CADEIRA FIXA DE ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS	UND	SEDE LOGISTICA	65	179
			ALM. BARROSO	2	
			ESC.ST IZABEL	10	
			CASTANHAL	51	
			BARCARENA	5	
			ALTAMIRA	20	
			PARAUPEBAS	20	
SANTARÉM	6				
2	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO	UND	SEDE LOGISTICA	49	115
			ALM. BARROSO	1	
			ESC.ST IZABEL	10	
			ESC. ICOARACI	4	
			CASTANHAL	21	
			PARAUPEBAS	20	
			SANTARÉM	10	
3	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO	UND	SEDE LOGISTICA	23	57
			ESC. ANANINDEUA	4	
			ESC.ST IZABEL	10	
			BARCARENA	3	
			ALTAMIRA	7	
			PARAUPEBAS	10	

4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA	UND	SEDE LOGISTICA	20	40
			ALM. BARROSO	20	
5	CADEIRA LONGARINA	UND	ESC. ICOARACI	2	2
6	SOFÁ DE ESPERA	UND	SEDE LOGISTICA	20	22
			ALM. BARROSO	2	
7	MESA DE TRABALHO GOTA 2.000X600/900X740MM	UND	SEDE LOGISTICA	40	68
			ALM. BARROSO	1	
			ESC. ANANINDEUA	11	
			CASTANHAL	8	
			ALTAMIRA	3	
			PARAUPEBAS	5	
8	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	UND	SEDE LOGISTICA	20	84
			ALM. BARROSO	2	
			ESC. ANANINDEUA	9	
			ESC. ICOARACI	1	
			CASTANHAL	30	
			BARCARENA	2	
			PARAUPEBAS	20	
9	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UND	SEDE LOGISTICA	1	1
10	ARMÁRIO PADRÃO 03 PORTAS	UND	SEDE LOGISTICA	5	61
			ESC.ST IZABEL	15	
			BARCARENA	3	
			ALTAMIRA	16	
			PARAUPEBAS	15	
			SANTARÉM	7	
11	ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UND	SEDE LOGISTICA	20	44
			ESC.ST IZABEL	4	
			CASTANHAL	4	

			ALTAMIRA	8	
			PARAUPEBAS	5	
			SANTARÉM	3	
12	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	UND	SEDE LOGISTICA	10	87
			ALM. BARROSO	10	
			ESC. ANANINDEUA	2	
			ESC.ST IZABEL	5	
			ESC. ICOARACI	12	
			CASTANHAL	27	
			BARCARENA	2	
			ALTAMIRA	4	
			PARAUPEBAS	5	
			SANTARÉM	10	
13	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS	UND	SEDE LOGISTICA	14	26
			ESC. ANANINDEUA	10	
			ESC. ICOARACI	2	
14	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS	UND	SEDE LOGISTICA	11	11
15	ESTANTE PARA BIBLIOTECA EM AÇO COM 07 PRATELEIRAS	UND	ESC.ST IZABEL	6	36
			ALTAMIRA	4	
			PARAUPEBAS	20	
			SANTARÉM	6	
16	ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS MULTIUSO	UND	SEDE LOGISTICA	17	69
			ALM. BARROSO	15	
			ESC. ANANINDEUA	8	
			ESC.ST IZABEL	4	
			CASTANHAL	16	
			BARCARENA	2	
			ALTAMIRA	2	
			PARAUPEBAS	5	

17	ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS MULTIUSO CAPACIDADE 200 KG POR BANDEJA.	UND	SEDE LOGISTICA	53	79
			ALM. BARROSO	7	
			ESC. ANANINDEUA	7	
			ESC.ST IZABEL	2	
			PARAUPEBAS	5	
			SANTARÉM	5	

LOCAIS DE ENTREGA:		
1	SESI SEDE	TV. Quintino Bocaiúva, 1588 - Nazaré - Belém PA. CEP 66.035-190
2	SESI ALMIRANTE BARROSO	AV. Almirante Barroso, 2540 - Marco. Belém PA. CEP 66.630-505
3	ESCOLA SESI ANANINDEUA	Rua Claudio Sanders, 1590 - Centro. Ananindeua PA. CEP 67.030-445
4	ES. SESI SANTA IZABEL	BR 316, KM33- Distrito De Moema- Sta Izabel Do Pará/PA
5	ESCOLA SESI ICOARACI	Rua 15 De Agosto, 1435 - Icoaraci. Belém PA. CEP 66.810-110
6	SESI CASTANHAL	Rodovia BR 316, Km 62, s/n, Cristo Redentor -Castanhal/PA - CEP: 68.742-005
7	SESI BARCARENA	Rua Rufino Jacareacanga, QD 334, s/n, Vila dos Cabanos - Barcarena/PA - CEP: 68.447-000
8	SESI ALTAMIRA	Rua Acesso 02, nº 1031, Premem – Altamira/PA - CEP: 68.373-080
9	SESI PARAUPEBAS	Rua F, n ° 164, Andar 2, Bloco B, Cidade Nova, - Parauapebas/PA – CEP: 68515-000
10	SESI SANTARÉM	Avenida Curuá Una, nº 2733, Diamantino – Santarém/PA - CEP: 68.020-650

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº028/2020
SESI-DR/PA

ANEXO II

(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA-SRP
Nº 028/2020 – SESI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, instrumento que rege o procedimento licitatório naentidade.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 028/2020
SESI-DR/PA

ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.
Belém-PA

(Nome da Empresa)_____, CNPJ Nº_____, Por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a)._____portador (a) da Carteira de Identidade nº___e do CPF/MF nº _____DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 028/2020
SESI-DR/PA

ANEXO IV
MINUTA
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA ...– PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 028/2020.

Aos ... do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a pessoa jurídica ..., aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **processo licitatório nº 028/2020**, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a **Aquisição de móveis de escritório para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, em conformidade com Termo de Referência e as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Aquisição de móveis de escritório para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório **nº 028/2020**, modalidade **CONCORRÊNCIA** com “**Registro de Preços**”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo;
- 1.2** **A existência de preços registrados não obriga o SESI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir**; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital;
- 1.3** O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade

com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI pela Resolução nº 516/2011;

- 1.4** Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2 DA RESCISÃO

- 2.1** A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SESI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
 - b)** Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.
- 2.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3** As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SESI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO E DOS ITENS

- 3.1** As cotações de preços foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital.
- 3.2** O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a entregar os itens especificado abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital.
- 3.3** Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observadas as características dos produtos descritos e apresentados:
-
- 3.4** Valor estimado deste Termo: ... (cinquenta mil setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

4 DO REAJUSTE

- 4.1** O preço constante neste Registro de Preços **não será reajustado durante o prazo de validade inicial de vigência**, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1** A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantenha vantajoso;
- 5.2** O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital.

6 DOS PAGAMENTOS

- 6.1** O pagamento dos itens entregues será efetuado conforme prazo estipulado no Edital, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

7 DAS SANÇÕES

- 7.1** A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SENAI e SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2** O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao
- 7.3** fornecimento do objeto licitado;
O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao
- 7.4** FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, .. de ... de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Departamento Regional do Pará
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Superintendente

.....
FORNECEDOR
.....
Representante Legal

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF: